



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

Lei Municipal nº 208/2004

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$-117.000,00(Cento e dezessete mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020600	Fundo Municipal de Saúde	
1030100211.008	Aquis. Equip. Mat. Perm. -SEMSAU	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$-30.000,00
1030404292.011	Manut. Da Atv. Da FUNASA	
3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$- 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$-10.000,00
1030404291.009	Aquis. Equip. Mat. Perm. – FUNASA	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R\$- 7.000,00
020700	Sec. Educação, Cultura Esporte e Laser	
1236101882.017	Manut. Ativ. do Ensino fundamental-25%	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$- 20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R\$- 5.200,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$- 19.800,00
1236101882.026	Mant. Ativ. Fundef 40%-Serv. Terc. P. Jur	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$- 20.000,00

Art. 2º- Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas funções e fichas programáticas abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

020500	Secretaria da Agricultura	
2060100212.008	Manut. Ativ. da SEMAGRI	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$- 82.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$- 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de maio de 2004.

Geraldo Ribeiro dos Santos
Geraldo Ribeiro dos Santos
PRESIDENTE / CMSFG

João dos Santos Plentz
João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal

Dr. Cleverson Plentz
Dr. Cleverson Plentz
Assessor Jurídico

